

DECISÃO Nº 88, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Concede anuência prévia para a transferência de ações da sociedade Inframérica Participações S.A., acionista privado da Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Contrato de Concessão de Aeroportos nº 001/ANAC/2012 - SBBR, e considerando o que consta do processo nº 00058.044847/2015-25,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Conceder anuência prévia para transferência das ações representativas do capital social da INFRAMÉRICA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 15.428.969/0001-35, acionista privado da CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA S.A., CNPJ 15.559.082/001-86, de propriedade da INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.366.484/0001-76.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS